



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLV nº 7, de 2021)

SF/21260.82813-21

Dê-se a seguinte redação aos caputs dos arts. 6º, 7º e 8º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 7, de 2021:

“Art. 6º Constituirá obrigação das concessionárias de geração de energia elétrica localizadas na bacia do Rio São Francisco, cujos contratos de concessão sejam afetados por esta Lei, para o cumprimento da medida de que trata a alínea a do inciso V do caput do art. 3º desta Lei, o aporte de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) anuais, pelo prazo de 10 (dez) anos, atualizados pelo IPCA, divulgado pelo IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir do mês de assinatura dos novos contratos de concessão.

.....”

“Art. 7º Constituirá obrigação da concessionária signatária do Contrato de Concessão nº 007/2004 -Aneel Eletronorte, observado o disposto no caput do art. 1º desta Lei, para o cumprimento da medida de que trata a alínea b do inciso V do caput do art. 3º desta Lei, o aporte de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) anuais, pelo prazo de 10 (dez) anos, atualizados pelo IPCA, divulgado pelo IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir do mês de assinatura do novo contrato de concessão.

.....”

“Art. 8º Constituirá obrigação das concessionárias de geração de energia elétrica localizadas na área de influência dos reservatórios das usinas hidrelétricas de Furnas, cujos contratos de concessão são afetados por esta Lei, para o cumprimento da medida de que trata a alínea c do inciso V do caput do art. 3º desta Lei, o aporte de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) anuais, pelo prazo de 10 (dez) anos, atualizados pelo IPCA, divulgado pelo IBGE, ou por outro índice que vier a



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

substituí-lo, a partir do mês de assinatura dos novos contratos de concessão.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O PLV nº 7, de 2021 inclui a obrigação de aporte pela concessionária de R\$ 3,5 bilhões para revitalizar a bacia do São Francisco, R\$ 2,3 bilhões para bacias hidrográficas na área de influência dos reservatórios das usinas de Furnas e R\$ 2,95 bilhões para redução da energia na Amazônia, recursos que consideramos insuficientes para a recuperação das bacias hidrográficas e para a redução do custo de energia na Amazônia.

Por isso, propomos ampliar os aportes anuais das concessionárias da seguinte maneira: à bacia do São Francisco o aporte sairia de R\$ 350 milhões para R\$ 1 bilhão por ano durante dez anos; para redução dos custos de energia na Amazônia haveria a ampliação do aporte de R\$ 295 milhões anuais para R\$ 600 milhões anuais durante dez anos; e aumento de R\$ 230 milhões por ano para R\$ 500 milhões por ano durante dez anos para a recuperação das bacias na área de influência de Furnas.

O velho chico, Rio São Francisco, cuja bacia representa mais de 640 mil quilômetros quadrados, percorre mais de 2.800 quilômetros, cinco estados e mais de quinhentos municípios, atendendo a mais quatro estados com a sua transposição e as suas adutoras. Pode-se dizer, então, que o rio beneficia milhões de brasileiros, considerando-se o seu potencial hidrelétrico e econômico, sendo o Vale do São Francisco o maior polo exportador de frutas do país.

Destacamos que apesar do aumento proposto de recursos à revitalização da bacia do Rio São Francisco, tais valores podem ser insuficientes, tendo em vista a estimativa de custo de R\$ 30 bilhões para a sua revitalização constante do caderno de investimentos do plano gestor de



SF/21260.82813-21



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

recursos hídricos da bacia do rio. Ademais, há a previsão de destinação no texto do PLV à revitalização da bacia do Rio Parnaíba.

Dada a importância da geração hidrelétrica das bacias na área de influência das usinas hidrelétricas de Furnas e de seu mercado consumidor, faz-se necessário também um maior cuidado com esta fonte de energia. Portanto, o aumento proposto de R\$ 230 milhões por ano para R\$ 500 milhões por ano de aportes das concessionárias.

Adicionalmente, de modo a baratear os custos de energia na Amazônia, região que sofreu dificuldades com o fornecimento de energia, vide os apagões recentes no Amapá, também proponho o aumento dos aportes anuais de R\$ 295 milhões para R\$ 600 milhões.

Por fim, haja a vista as projeções de que o valor pago pelo aumento do capital da Eletrobrás poderão chegar a R\$ 100 bilhões, o somatório dos valores adicionados à recuperação das bacias hidrográficas e à redução de custo de energia encontram-se dentro do razoável na valoração dos ativos pelos potenciais sócios da nova concessionária.

Ante o exposto, peço o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL



SF/21260.82813-21